



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.271 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.**

**“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo que especifica e dá outras providências.”**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, regidos pelas normas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, Lei nº 2.103/89, com as alterações posteriores :

QT	CARGO	REF.	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTAÇÃO
01	Coveiro	G	44 horas	Secretaria de Obras
01	Visitador Sanitário	F	44 horas	Secretaria de Saúde

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de agosto de 2011.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal